

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.064, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E ALTERAÇÃO NOS PROGRAMAS DO PPA 2018-2021 E INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O PRESENTE EXERCÍCIO.

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2.407, de 20 de Novembro de 2019,

D = E = C = R = E = T = A :-

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de **R\$ 428.756,25 (quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, distribuídos à seguinte dotação:

Local: 02 21 01 Turismo

Ficha: 420	-22.695.0346.1304.0000	Sinalização de Orientação Turística do Município.....	R\$	428.756,25
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS -VINCULADOS		
	100.085	SINALIZAÇÃO TURISTICA		

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 206.400,00 (duzentos e seis mil e quatrocentos reais)**, distribuídos às seguintes dotações:

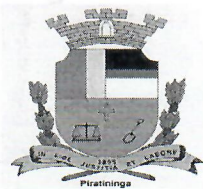
Local: 02 07 01 Ensino Fundamental

Ficha: 086	-12.361.0210.2428.0000	Manutenção do Ensino – FUNDEB.....	R\$	194.400,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS -VINCULADOS		
	261.000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO		
Ficha: 088	-12.361.0210.2428.0000	Manutenção do Ensino – FUNDEB.....	R\$	12.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO		F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS -VINCULADOS		
	261.000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO		

Art. 3º Os créditos abertos na forma dos artigos anteriores serão cobertos com: **R\$ 428.756,25 (quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)** provenientes de recursos do Governo Estadual, e havendo necessidade poderá o crédito ser suplementado através de Decreto do Executivo, incorporando-se ao limite previsto no art. 4º da Lei Orçamentária nº 2.371/18; e o restante **R\$ 206.400,00 (duzentos e seis mil e quatrocentos reais)** de anulação parcial das dotações abaixo:

Local: 02 07 02 Ensino Infantil

Ficha: 096	-12.365.0240.2428.0000	Manutenção do Ensino – FUNDEB.....	R\$	-37.700,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS -VINCULADOS		
	261.000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO		
Ficha: 097	-12.365.0240.2428.0000	Manutenção do Ensino – FUNDEB.....	R\$	-12.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO		F.R.: 0 02 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS -VINCULADOS
261.000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO

Ficha: 105 -12.365.0241.2428.0000 Manutenção do Ensino – FUNDEB..... R\$ -156.700,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL F.R.: 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS -VINCULADOS
261.000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO

Art. 4º Ficam alterados o PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício de acordo com a mencionada Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações voltados ao desenvolvimento da cidade, com finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piratininga, 20 de Novembro de 2019.

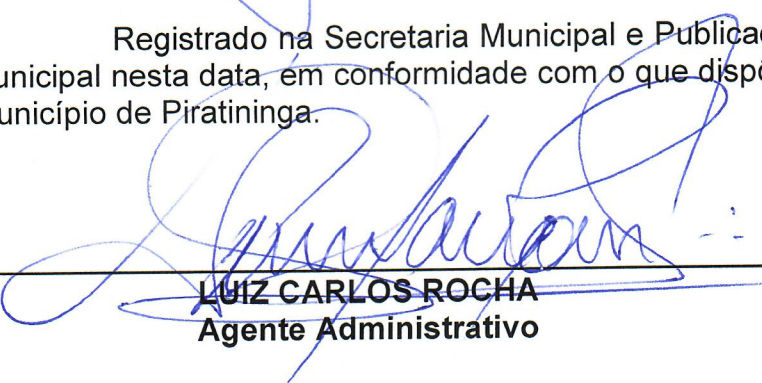




CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal e Publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.





LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo